



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.364/84.- DE 05 DE JUNHO DE 1.984.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CR\$70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE
CRUZEIROS).

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADA A ABRIR NO SETOR DE
CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CR\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE
CRUZEIROS).

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA- SE A SU
PLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO - CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.1.0 -
OBRAS E INSTALAÇÕES - VIAS URBANAS.

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI OCORRE
RÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS, ORIUNDOS COM EXCESSO DE AR
RECADAÇÃO.

ARTIGO 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E EM ESPECIAL A
LEI Nº 1.362/84.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 05 DE JUNHO DE 1.984.-

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA, NA SECRETARIA DA PREFEITURA MU
NICIPAL, NA DATA SUPRA.-



LIDO NA SESSÃO

DE 12 / 06 / 1984

DR. COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes